

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017–CAU/MT- PRORROGAÇÃO E VALOR CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, E DO OUTRO LADO, O ESCRITÓRIO CONTÁBIL RP LTDA – ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA CONTÁBIL, TRABALHISTA E PATRIMONIAL NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AO CAU/MT.

DAS PARTES:

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CAU/MT), autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305, Bairro Quilombo. Cuiabá-MT. CEP: 78045-000, representado neste ato pelo Presidente, **André Nör**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, registrado no CAU sob o nº A76481-7, portador da carteira de identidade nº 10549480 SJ/MT, e do CPF nº 278.516.130-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado

O ESCRITÓRIO CONTÁBIL RP LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 10.016.254/0001-51, com sede na Rua Miranda Reis, nº 77 – Bairro Poção – Cuiabá/MT, telefone **(65) 3027-1848**, representada neste ato pela Sra. Aparecida Silvia Rossini, brasileira, contadora, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1.477.030 – SSP/PR, CPF nº 349.965.599-34, residente e domiciliada na Avenida D, Quadra 87, Lote 18, Residencial Nova Esperança, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP: 78.180-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado



entre as partes em 10/05/2017, para a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil em regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04/2017 e seus anexos.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 04/2017, através deste termo aditivo fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.

2.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até **08/05/2021**.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, é **R\$ 17.298,60** (dezesete mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal do contrato de **R\$ 1.441,55** (Hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato inicial de **R\$ 13.838,88** (Treze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) e aditivo de **25% no valor de R\$ 3.459,72** (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 17.298,60 (Dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos.)**, que correrá à conta do orçamento específico do Conselho de Arquitetura Urbanismo, Exercício 2020/2021 – Conta: 6.2.2.1.1.01.04.01.001 – Consultoria/Assessoria Contábil – Centro de Custo: 4.02.04 – Manter as atividades do CAU/MT

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, no Orçamento Anual.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente do CAU/MT, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá, 09 de maio de 2020.

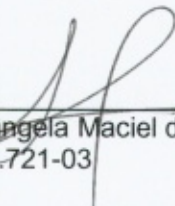


ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT



APARECIDA SILVIA ROSSINI
Representante do Escritório Contábil RP

TESTEMUNHAS:



NOME: Maryângela Maciel de Castro Oliveira
CPF: 000.026.721-03



Nome: Lucimara Lúcia F. da Fonseca
CPF: 095.192.421-04